



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



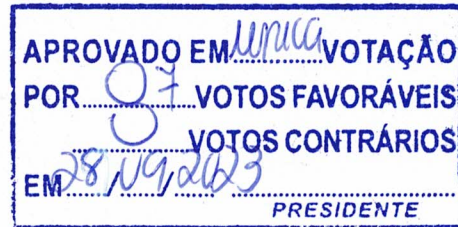
TERRA DE SANTOS DUMONT

## MOÇÃO 11/2023

26 de setembro de 2023



DESPACHO:



*Marcia Rozolin*  
Vereadora

“Moção de Apoio para que seja sancionado pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas o Projeto de Lei nº 578/2023 de autoria da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro”.

### *Senhor Presidente e Nobres Vereadores!*

O Vereador desta, no uso de suas atribuições legais, apresenta MOÇÃO DE APOIO para que seja sancionado pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas o Projeto de Lei nº 578/2023 de autoria da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, já aprovado pela ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e que autoriza o Poder Executivo estender o acesso ao transporte escolar gratuito executado por veículos adquiridos ou contratados pelo governo do Estado de São Paulo, via programas e parcerias realizadas com o Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos alunos de nível fundamental, médio e superior e de cursos técnico e tecnológicos, quando nos municípios em que residam não haja instituições educacionais com aulas presenciais legalmente reconhecidos.

O supra citado Projeto de Lei foi aprovado pela ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) em sessão de 08 de agosto de 2023 e foi encaminhado ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas em 29/08/2023 para sanção ou veto, dispondo ele do prazo de 15 (quinze) dias úteis para tal decisão, conforme art. 28, § 1º, da Constituição Estadual.

É de suma importância que o Governador sancione referido projeto, tornando Lei, pois tem por escopo fornecer transporte coletivo para



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



TERRA DE SANTOS DUMONT

alunos de nível fundamental, médio e superior e de cursos técnico e tecnológicos, quando nos municípios em que residam não haja instituições educacionais com aulas presenciais legalmente reconhecidos.

O Estado de São Paulo é composto por 645 municípios com especificidades próprios e muitas desigualdades entre si; há municípios predominantes rurais ou com pouco desenvolvimento urbano e sem possuírem instituições de ensino público ou privadas adequadas para a capacitação educacional e profissionais de estudantes residentes os quais se veem obrigados e buscarem esses insumos em municípios das cercanias que possam fornecê-los.

Contudo, esses estudantes não estão contemplados nos programas implantados pelos Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo por escopo garantir segurança e qualidade ao transporte escolar para alunos da educação básica, principalmente aos residentes na zona rural.

O Projeto de Lei incentiva a busca pela qualificação educacional e profissional, sabiamente o melhor mecanismo para reduzir a desigualdade social, proporcionando melhores oportunidades de emprego e geração de renda e, em efeito de cadeia, melhorando os índices de segurança pública e bem estar social.

*Depois de ouvido o Soberano Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **ROGO**, que após aprovação, fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de apoio, parabéns, aplausos. Peço e solicito que também seja encaminhado para o Governador do Estado de São Paulo Tarcísio Gomes de Freitas.*

**-Publicada no Site da Câmara: [www.camaradumont.sp.gov.br](http://www.camaradumont.sp.gov.br)**

**Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, aos 28 de setembro de 2023.**

**FABRICIO MIKNEV**  
Vereador do PATRIOTA

*FABRICIO MIKNEV*